

Ofício 019/23
[assinatura]

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 009/2023

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 009/2023 de autoria do Chefe do Executivo deste Poder Legislativo que fixa os valores das diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o Prefeito, Vice-Prefeito e aos servidores efetivos, contratados e comissionados, quando estiverem em missão oficial e/ou operacional e dá outras providências

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão às normas gerais, fixa os valores das diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o Prefeito, Vice-Prefeito e aos servidores efetivos, contratados e comissionados, quando estiverem em missão oficial e/ou operacional sendo necessário o reajuste em face da defasagem de cerca de onze anos.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 09 de fevereiro de 2023

ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO
(CAMELO DO SEGURO)
Presidente

EVANY F. DE LIMA
EVANY FRANCISCO DE LIMA
(VAN VAN)
Relator

[assinatura]
MÁRCIO FREIRE
Secretário

APROVADO
09/02/23
Diretor Legislativo
[assinatura]

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N.º 09/2023

Esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista recebeu para apreciação o projeto de Lei com tomo nesta Casa Legislativa sob o n.º 09/2023 de autoria do Chefe do Executivo que **fixa os valores das diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o Prefeito, Vice-Prefeito e aos servidores efetivos, contratados e comissionados, quando estiverem em missão oficial e/ou operacional e dá outras providências**

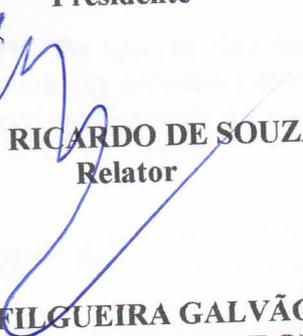
Após as devidas análises e estudos concluímos que o projeto de Resolução não se opõe e não contém vícios encontrando-se em harmonia com as determinações sobre a matéria, **fixa os valores das diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o Prefeito, Vice-Prefeito e aos servidores efetivos, contratados e comissionados, quando estiverem em missão oficial e/ou operacional, sendo necessária a revisão desses valores uma vez que não foram reajustados desde o ano de 2012.**

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo. Este é o parecer da Relatoria pela aprovação do referido projeto.

Plenário Adolfo Pereira, 09 de fevereiro de 2023


EVANY FRANCISCO DE LIMA
(VAN VAN DA JAGUARANA)
Presidente


FABIANO RICARDO DE SOUZA PÁZ
Relator


ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO
(CAMELO DO SEGURO)
Secretário

APROVADO
09/02/23
Diretor Legislativo

